



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ATUALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO DO PROUNI - 2024 (Graduação)

Observações Gerais

1ª) O(A) aluno(a) que possuir até 24 anos, obrigatoriamente, deverá apresentar a documentação dos pais, mesmo no caso de pais separados. A partir dos 25 anos, o(a) aluno(a) só deixará de apresentar os documentos dos pais se comprovar que não reside com os mesmos, que não recebe qualquer auxílio financeiro deles e que consiga comprovar a compatibilidade entre sua renda e despesas. Contudo, caso o SABE necessite de documentos complementares, os mesmos serão solicitados. No caso de recusa do envio dos documentos, o usufruto da bolsa de estudo será suspenso até que o(a) aluno(a) quite a pedência documental com o SABE.

2ª) O(A) aluno(a) deverá fazer o envio da documentação de todos os membros do grupo familiar, todavia, é importante que o(a) mesmo(a) leia atentamente esta lista para fornecer os documentos de acordo com a situação de cada membro da família.

- Ficha de atualização da PUC-SP devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais/Sensíveis (**devidamente preenchido por todas as pessoas que tenham documentos apresentados para o processo de atualização - além de devidamente datado**);
- RG/CPF ou CNH **apenas da pessoa que passou a fazer parte de seu grupo familiar após a concessão da sua bolsa de estudo - se não houver alteração de grupo familiar, não há necessidade de enviar novamente documentos de identificação**;
- Certidões de nascimento, casamento ou de averbação - **se tiver sido o caso após a concessão da bolsa de estudo**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital contendo identificação pessoal, todos os registros de trabalho e todas anotações existentes. Na ausência da carteira digital, poderá ser enviada a carteira física contendo as seguintes páginas: página com foto, qualificação civil, páginas com todos registros de trabalho existentes e próxima página em branco;
- Extratos bancários DETALHADOS dos últimos três meses de todas as contas bancárias de pessoa física (corrente, poupança, investimentos e etc) - mesmo que for(em) conta(s) digital(is). Nos extratos devem constar também a identificação do banco, os números de agência e conta, além do nome do(a) titular da(s) respectiva(s) conta(s);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **COMPLETA**, inclusive, recibo de entrega do respectivo IR (exercício 2024 e ano-calendário 2023). Se não for declarante pessoa física, deverá emitir a informação do site da Receita Federal, informando que a declaração de 2024 não consta na base de dados;
- Certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida por meio do site do Detran e, caso possua veículo(s), enviar o CRLV do(s) mesmo(s) junto com da certidão positiva;



FUNDAÇÃO SÃO PAULO



Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

COMPROVANTES FINANCEIROS DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (de acordo com a atividade profissional desenvolvida)

- **Assalariados:** Holerites dos últimos 3 (três) meses (ou dos últimos seis meses em caso de rendimentos variáveis - exemplo: horas-extras);
- **Estagiários:** Contrato de estágio onde conste o valor recebido e os holerites dos últimos 3 (três) meses;
- **Trabalhadores Autônomos:** Declaração de trabalho autônomo (informando o valor bruto mensal dos rendimentos dos últimos três meses ou dos últimos seis meses em caso de variação de renda);
- **Proprietário(a) ou Sócio(a) Proprietário(a) de Empresa:**
 - DECORE ou declaração emitida por contador(a), informando a retirada mensal dos últimos três meses;
 - Extratos bancários DETALHADOS dos últimos três meses de todas as contas bancárias de pessoa jurídica (corrente, poupança, investimentos e etc) - mesmo que for(em) conta(s) digital(is). Nos extratos devem constar também a identificação do banco, os números de agência e conta, além do nome do(a) titular da(s) respectiva(s) conta(s);
 - Declaração **COMPLETA** do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (inclusive o recibo de entrega do respectivo IR: Exercício 2023 - ano calendário 2022 ou Exercício 2024 - ano calendário 2023, se já possuir);
- **Aposentados e/ou Pensionistas:** Comprovantes de recebimento do benefício dos últimos três meses. Tais comprovantes devem ser emitidos pelo site da Previdência Social / Meu INSS;
- **Desempregados ou Quem Nunca Trabalhou:** Declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado na página de bolsas do site da PUC-SP;
- **Atividade Rural**
 - Extratos bancários de pessoa jurídica dos últimos três meses;
 - Declaração **COMPLETA** do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (inclusive o recibo de entrega do respectivo IR: Exercício 2023 - ano calendário 2022 ou Exercício 2024 - ano calendário 2023, se já possuir);
 - 1 via das notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas;

COMPROVANTES DE DESPESAS E DE RESIDÊNCIA

- **Cópia de Todos os Comprovantes de Despesas Fixas Mensais do Último Mês:** Água, energia, telefone (fixo e celular), aluguel, internet, tv a cabo, plano médico, declaração de gastos com alimentação, financiamento de veículo, financiamento de imóvel, condomínio, gás, cartão de crédito e etc;
- **Imóvel Próprio:** Cópia do IPTU de 2024 (parte onde consta o VALOR VENAL e metragem do imóvel);
- **Imóvel Cedido:** Declaração do(a) proprietário(a) confirmando a cessão do imóvel ao grupo familiar do(a) aluno(a). Além da cópia do RG do(a) proprietário(a) e preenchimento do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais/Sensíveis;
- **Imóvel Irregular:** Declaração informando a situação de irregularidade do respectivo imóvel, além da informação de não possuir o IPTU do bem em questão. Na declaração, deve-se indicar o valor aproximado do imóvel; e
- **Comprovante de Endereço** atual em nome de cada membro do grupo familiar. Caso algum membro não tenha comprovante em seu nome, o responsável deverá fazer uma declaração (datada e assinada) atestando que reside no mesmo endereço.

ATENÇÃO: Caso haja necessidade, os analistas do SABE poderão solicitar - a qualquer momento - documentos complementares que não façam parte desta lista.